

Regulamento da Comissão Eleitoral

Fórum Celso Furtado de Desenvolvimento da Paraíba

Eleições – 04 de Julho de 2026

1. Disposições Gerais

- A Comissão Eleitoral é responsável por organizar, supervisionar e garantir a lisura do processo eleitoral.
- Este regulamento disciplina exclusivamente o processo de inscrição das chapas concorrentes, estará disponível nos canais de comunicação eletrônicos do FCF (Grupo de Whatsapp e no site: <https://share.google/cGIUAKOukOktPITsC>).

2. Prazo de Inscrição

- As inscrições estarão abertas por **10 dias corridos**, iniciando em [08.06.2026] e encerrando em [17.06.2026].
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3. Requisitos para Inscrição

- Cada chapa deverá apresentar:
 - Nome completo dos integrantes e respectivos cargos pretendidos:
 - 1) Presidente,
 - 2) Vice-presidente,
 - 3) Secretário,
 - 4) Diretor de Administração e Finanças,
 - 5) Diretor de Relações Públicas.
 - Nome completo dos 05 (cinco) membros integrantes do Conselho Fiscal:
 - 1) 03 (três) membros são efetivos
 - 2) 02 (dois) membros suplentes
 - Declaração de aceitação da candidatura assinada por todos os membros.
 - Proposta resumida de gestão (máx. 3 páginas).
- É vedada a participação de candidatos que estejam inadimplentes com o Fórum ou em situação de conflito estatutário.

4. Forma de Inscrição

- A inscrição deverá ser realizada por meio de protocolo físico na secretaria do Fórum ou por envio eletrônico para o e-mail: forumcelsofurtado@gmail.com do Fórum Celso Furto de Desenvolvimento da Paraíba.
- O recebimento será confirmado mediante protocolo assinado ou mensagem eletrônica de confirmação.

5. Análise das Inscrições

- A Comissão Eleitoral terá até **5 dias úteis** após o encerramento das inscrições para verificar a conformidade dos documentos.
- Em caso de irregularidade, a chapa será notificada e terá **48 horas** para sanar pendências.

6. Divulgação das Chapas

- A lista definitiva das chapas habilitadas será publicada no grupo do <https://web.whatsapp.com/> Fórum Celso Furtado, nas redes sociais e nos murais do Fórum até **7 dias antes da eleição**.
- Cada chapa receberá um número identificador para uso nas cédulas e materiais de divulgação.

7. Recursos

- Caberá recurso à Comissão Eleitoral em até **48 horas** após a divulgação da lista definitiva.
- A decisão da Comissão será soberana e irrecorrível.

8. Disposições Finais

- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o Estatuto do Fórum.
- Em caso de inscrição de Chapa Única, devidamente homologada por esta comissão, o pleito será decidido por aclamação, sem a necessidade de escrutínio (artigo 20, parágrafo quarto do EFC).
- Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 08 de junho de 2026

TARCISO MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MÁRCIA CRISTINA SILVA PAIXÃO
SECRETÁRIA

TATIANA FALCÃO DE SOUZA FERNANDES
MEMBRO